



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.732/2005

Cria uma vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de 1º Ciclo, na sede do município.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL uma vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de 1º Ciclo, emprego criado pela lei municipal 1.461/99, para lotação na sede do município.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de **R\$ 6,71(SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** por hora aula, nela recaindo as deduções legais.

Art. 3º - O ocupante do emprego poderá cumprir carga horária de até 18(DEZOITO) horas semanais, as quais serão acrescidas de mais 02(DUAS) horas semanais para realização de reuniões administrativas e pedagógicas.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as constantes da lei referida no artigo primeiro, e demais correlatas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 18 de Maio de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL